



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 719

1

Juatuba- MG, Terça-feira 15 de Março de 2016

## Atos do Poder Executivo

### Recursos Humanos

XLIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna público a Quadragésima terceira Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 07/03/2016 e 08/03/2016, das 08:00 às 17:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br). O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

QUADRO I

CARGO Convocados

Professor III – Ensino Religioso 18º ao 25º e 1º Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287

Juatuba, 04 de março de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

### Procuradoria

DECRETO Nº. 2053 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Revoga o Decreto 2.043 de 26 de janeiro de 2016 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto 2.043 de 26 de janeiro de 2016, que declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se processar mediante acordo ou judicialmente, o lote 20 da quadra 09, com área de 335,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Industrial Castelo Branco, no município de Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob a matrícula nº. 10.131, de propriedade de BORBA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016; 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.049, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Aprova o projeto de unificação e desmembramento dos lotes 12, 19 e 20 da quadra 01, localizados no Bairro Cidade Nova I, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.12, medindo 1.763,75m<sup>2</sup> (um mil setecentos e sessenta metros quadrados), nº.19 medindo 480,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados) e lote 20 medindo 480,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados) todos da quadra01, do Bairro Cidade Nova IV no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob os nº. R-1 da Mat.36.676, R-3 da Mat. 30.931 e R-1 da Mat.28.846, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando o Lote 12-A, medindo 1.475,75m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta e cinco e setenta e cinco metros quadrados), lote 19-A medindo 624,00m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) e 20-A medindo 624,00m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) situado na mesma quadra no Bairro Cidade Nova IV, no Município de Juatuba, de interesse de JOSÉ FRANCISCO SOARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Juá, em Juatuba, 01 de março de 2016; 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.050, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Aprova o projeto de unificação e desmembramento dos lotes 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra 46, localizados no Bairro Canaã, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.15, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), nº.16 medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), nº.17 medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), nº.18 medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), nº.19 medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), e lote 20 medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), todos da quadra 46, do Bairro Canaã no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob o nº. da Mat 29.149, 29.151, 29.151, 29.153 e 29.154, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme,

originando os Lotes 15-A, medindo 367,50m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete e cinqüenta metros quadrados), lote 16-A medindo 1.463,55m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e sessenta e três e cinqüenta e cinco metros quadrados) e 17-A medindo 328,95m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e oito e noventa e cinco metros quadrados) situado na mesma quadra no Bairro Canaã, no Município de Juatuba, de interesse de ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Juá, em Juatuba, 01 de março de 2016; 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

## JUAPREV

\*Extrato do CONTRATO Nº.002/2016ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 10.773.805/0001-21.

Fundamentos: A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº 001/2015, Processo Administrativo de Compras Nº 004/2015, conforme Parecer de nº071/PGM/2016 nos termos do Art. 38, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/93, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria a Regime Próprio de Previdência Social, para avaliação e acompanhamento atuarial e financeiro em planos de benefícios previdenciários oferecidos aos servidores públicos do Município de Juatuba/MG.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 3100.09.0122.0052.2400.3.3.90.3 5.00.103.000 Ficha 3010

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2016.

## Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº22/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa FENIX-TAMBORES E BOMBONAS LTDA-EPP, para fornecimento de material de consumo (bombonas 50lts) em atendimento ao setor de Vigilância sanitária. A contratação corresponde à quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Retificação da Dispensa de Licitação nº20/2016 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Onde se lê: contratação da empresa: DROGARIA CAPELA NOVA LTDA leia-se as empresas DROGARIA CAPELA NOVA LTDA e FARMACIA E PERFUMARIA GUIARONE; quantia de R\$ 672,12 (Seiscentos e setenta e doze reais e doze centavos), leia-se: R\$ 705,90 (Setecentos e cinco reais e noventa centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº21/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME, para fornecimento de equipamento permanente (ventiladores), para atendimento ao setor de contabilidade. A contratação corresponde à quantia de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

Palácio do Juá, aos 07 dias do mês de março de 2016. 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

## Procuradoria

LEI Nº. 949, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com Bernardo Jamal, inscrito no CPF sob o nº. 274.504.306-49, a seguinte permuta:

I – O Município é proprietário do lote 06, quadra 08, situado no Bairro Samambaia I, com divisão e confrontações de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura local, com uma área de 517,60m<sup>2</sup> e Bernardo Jamal é proprietário do lote 05, quadra 04, situado no Bairro Nova Esperança, neste Município, com uma área de 360,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua João Guilherme, medindo 12,00 metros; pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 06, medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 30,00 metros, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme nº. 46025.

Art.2º. Fica o MUNICÍPIO DE JUATUBA responsável pelos custos das despesas decorrentes da Escritura e do Registro.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.